



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



C E R T I D ã O

CERTIFICO para os fins devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a cópia do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, datado de **16/05/2025**, a ser julgado em **04 de JUNHO de 2025**, às **13h30min**, no *Site Oficial* da Prefeitura de Ceres-GO, nele ficando pelo prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**.

A referida licitação tem por objeto, a **aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Ceres-GO**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

16 dias do mês de maio de 2025.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
Gestor do Executivo



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO	2025008428
TIPO / JULGAMENTO	MENOR PREÇO / POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ceres-GO.
OBJETO	Referente a aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Ceres-GO.
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.534.305,50 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Início de acolhimento de propostas dia <u>16/05/2025</u> .
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	<u>PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ ÀS 08:00 horas do 04/06/2025.</u>
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Abertura das propostas eletrônicas às 08h30min do dia <u>04/06/2025</u> .
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Início sessão de disputa de lances às 08h30min do dia <u>04/06/2025</u> .
NORMAS LEGAIS	Lei n.º 14.133/ 2021 , Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 .
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Plataforma de Licitações: http://bnc.org.br
DIVULGAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO SITE OFICIAL	Site: https://www.ceres.go.gov.br/home / Fone: (62) 3307-7613 PNCP: (www.gov.br/pncp)

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

Obs.2: O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Ceres-GO, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

Obs.3: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recurso, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.

Obs.4: Os documentos de habilitação jurídica, bem como aqueles relativos à regularidade fiscal e de qualificação técnica deverão ser emitidos e anexados à **PLATAFORMA DA BNC** até a data e horário de término para recebimento das propostas.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008428

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede administrativa situada na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres – GO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados do ramo pertinente, que por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, fará realizar na Prefeitura Municipal de Ceres, às **08h30min, do dia 04/06/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#), e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e demais condições no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

1.1.1 – Unidades Escolares e quantidades de alunos estimados:

CMEI Zilda Ivone	Integral: 172
CMEI Mirma Maria de Moura:	Clientela: 45
CMEI Meinha Mendes:	Clientela: 77
CMEI Isabel de Castro Dourado:	Clientela: 107
CMEI Valdete Cândida de Jesus Moraes:	Clientela: 350
*Nos CMEIS são oferecidos café da manhã, almoço, sobremesa e lanche da tarde.	
Escola Municipal Domingos Mendes da Silva:	Clientela: 600
*São oferecidos lanche da manhã e lanche da tarde.	
Escola Municipal Pequeno Príncipe	Clientela: 450
*São oferecidos café da manhã, almoço e lanche da tarde.	

1.2 – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.3 - A licitação é por ITENS, conforme consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em **quantitativo inferior até 50% do máximo previsto** por item no edital, se obrigando nos limites dela.

1.5 - A quantidade prevista no Termo de Referência - **(ANEXO I)**, é estimativa de consumo anual.

1.6 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

1.7 - Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do [artigo 23 da Lei nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Processo Administrativo nº 2025008428/2025.

*** IMPORTANTE ***

Partindo do princípio da boa-fé e da lealdade processual, a Sanção Administrativa nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e desistirem posteriormente, causando transtornos e tumulto, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de LICITAR com Município de Ceres - Go, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

2 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A aquisição dos (produtos ou serviços), objeto desta licitação, será efetuada à conta da Dotação Orçamentária provenientes do orçamento em vigor.

2.2 - As despesas provenientes da execução do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada nesse Edital e em conformidade com a LDO e PPA.

2.3 - As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob os números adiante descritos:

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CONTRA PARTIDA	
02.0206.12.365.0032.2.046.3.3.90.30 (101)	Material de Consumo
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
02.0206.12.365.0032.2.046.3.3.90.30 (115)	Material de Consumo

3 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 5.534.305,50 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO



REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

4 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ceres - GO, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnc.org.br/>).

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites estabelecidos neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

5.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

6.2 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

6.4 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no [artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.7 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional



de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.8 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Instrumento particular de mandato outorgando, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

a.1) - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme consta no anexo 03. **(ANEXO III)**.

7 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) - abrir as propostas de preços;
- d) - analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) - desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) - declarar o vencedor;
- i) - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) - elaborar a ata da sessão;
- k) - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.8 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site <https://bnc.org.br>.

8.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico,



salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada, ou pelos seguintes meios: **Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, ou através do endereço de e-mail: contato@bnc.org.br.**

9.4 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#), deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

9.4.1 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

9.4.2 - DECLARAÇÃO que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da [Lei complementar 123/2006](#) (para empresa que pretende participar como microempresa e/ou empresa de pequeno porte) – conforme modelo ANEXO VII.

10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

10.1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.



10.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

ATENÇÃO LICITANTE

10.3 - DEVIDO À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006, ALTERADA PELA LEI N. 147/2014, E IN Nº 008/2016 DO TCM/GO, TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NA MICRORREGIÃO DE CERES, ATÉ O LIMITE DE 10 % (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS SEGUINTE TERMOS:

10.3.1 - Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao **menor** preço;

10.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.3.3.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.3.3.2 – Se não houver desempate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

10.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual sediadas local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese [do art. 44 da LC 123/2006](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5 - O direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual sediadas local ou regionalmente será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

10.5.1 - Na hipótese da não-contratação microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.2 - O disposto no [art. 44 da LC 123/2006](#), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual sediadas local ou regionalmente.

10.6- As microempresas as empresas de pequeno porte e empreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do [art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006](#).



10.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

10.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 - O fornecedor deverá **observar as datas e os horários limites estabelecidos** neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

11.2 - **Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.**

12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM E/OU LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.6 - Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.7 - Durante o transcurso da sessão pública **os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado**. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



12.8 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.9 - Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.10.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.10.5 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.11 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

12.12 - Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

12.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14 - A Proposta realinhada da licitante será aquela disposta na adjudicação conforme relatório dos vencedores adjudicados.

12.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá



negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.17 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.18 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os [artigos 44 e 49 da LC 123/2006](#), o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

13 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E NEGOCIAÇÃO

13.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.1.1 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão ou qualquer outro pretexto.

13.1.2 - As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do(a) pregoeiro(a).

13.1.3 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

13.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto e **anexar os prospectos (quando for solicitado) de todos os itens da proposta apresentada**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

13.3 - A validade da proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

13.4 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

13.5 - O(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



13.6 - A negociação será realizada por meio do SISTEMA ELETRÔNICO e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real) quando o valor do item for maior que R\$ 100,00 (cem reais).**

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

14.2.1 - Encerrada a fase de lances, caso estiver participando empresas que tem sede na microrregião de Ceres, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e essas terem ofertado o último lance com valor superior em até 10% (dez por cento) da Empresa que estava em primeiro lugar, será concedido o benefício para essa empresa local, e sendo assim será adjudicado o item a seu favor.

14.2.2 – Não havendo empresas vencedoras que tem sede na MICRORREGIÃO DE CERES, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

14.2.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

14.2.2.2 - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 14.2.2, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.2.2.2.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.2.2.2.2 – Se não houver desempate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

14.2.2.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2.2.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.2.1 ou 14.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



14.2.2.5 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.2.2.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.2.2.7 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.15 e 12.16 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

14.2.2.8 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14.2.2.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.2.2.9.1 - A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

14.2.2.9.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.2.2.9.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.2.2.9.2 - Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - Exigências para HABILITAÇÃO:

15.1.1 - Os documentos de habilitação **DEVERÃO** ser anexados à plataforma BNC até a data e horário de término para recebimento das propostas.

15.2 - Documentos de HABILITAÇÃO:

15.2.1 - Habilitação Jurídica:

a) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) - Registro comercial, para empresa individual;

d) - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,



quando a atividade assim o exigir.

e) - **Documentos** de todos os sócios;

f) - **Certidão da junta comercial** da sede da licitante, somente para as empresas beneficiadas pela [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#).

15.2.1.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

15.2.1.2 - Ocorrendo casos em que o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta representação, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma.

15.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b) - Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (www.pgfn.fazenda.gov.br).

c) - Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado); (www.sefaz.go.gov.br).

d) - Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) - Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF); (www.caixa.gov.br).

f) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011); (www.tst.jus.br).

g) - Prova de inscrição no Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) [**CGC/MF**] do estabelecimento que participar da licitação; (www.receita.fazenda.gov.br).

15.2.2.1 - As **CERTIDÕES** que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

15.2.3 – Declarações assinadas por representante legal da proponente:

a) – **Declaração** da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO IV**;

b) - **Declaração** da empresa de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [Art. 62 da Lei nº 14.133/21](#), conforme modelo do **ANEXO V**;



c) - **Declaração** de que a empresa atende ao disposto no [Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal](#), conforme modelo do **ANEXO VI**;

d) - **Declaração** da empresa de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, agente público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – [Art. 9º inciso §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21](#), conforme **ANEXO IX**.

15.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

a) - **Certidão Negativa Falência**, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

a.1) - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o Cartório/Comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como **válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias** de sua emissão.

a.3) - Caso na Certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.

15.2.5 - Qualificação Técnica

a) - Apresentar **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento do objeto deste termo, equivalentes em quantidade e características iguais ou superiores;

15.2.6 - O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

15.2.7 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

15.2.8 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

a) - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

b) - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.



c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

15.2.9 - Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.2.10 - Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

“ATENÇÃO LICITANTE”

“TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO DESTE CERTAME DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL DA BNC, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, CUJA DATA E HORÁRIO CONSTA ESTIPULADO NA PÁGINA 1(UM) DESTE EDITAL. ESTES ARQUIVOS DEVEM CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO MANDATÁRIO (SÓCIO OU PROCURADOR DA EMPRESA) E SEU INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (SE FOR O CASO). NESTE MESMO MOMENTO TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, À REGULARIDADE FISCAL, À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, À REGULARIDADE TRABALHISTA E QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVEM SER ANEXADOS À PLATAFORMA.”

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.2 - Até 03 (TRÊS) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, em conformidade com o caput do [art. 164 da Lei Federal 14.133/2021](#).

16.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital deverão ser enviados exclusivamente via sistema, por meio plataforma BNC. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões dos mesmos e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e providenciado as devidas publicações das impugnações e esclarecimentos interpostos e a decisão cabida a estes.



16.2.1.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.2.1.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.3 - O(a) pregoeiro(a) emitirá sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, procedendo aos encaminhamentos necessários.

16.4 - Conforme [artigo 165, da Lei nº 14.133/21](#), depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a juntada de sua peça recursal anexando-a na plataforma eletrônica.

16.4.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.5 - A falta de manifestação imediata importará a preclusão do direito de recurso.

16.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.7 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

16.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pela autoridade competente ao(s) licitante(s) vencedor(es).

18.2 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.4 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da ata de registro de preços e/ou do instrumento contratual.

18.5 - A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.



19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Depois de homologado o resultado deste pregão, o(s) licitantes) vencedor(es) será(am) convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços.

19.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) -a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) -a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo, a contar da data de seu recebimento.

19.3 - Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do projeto básico encartado neste edital.

19.4 - A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do projeto básico.

19.5 - As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

19.6 - Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

19.6 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.9 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no [§§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.](#)

20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

20.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



20.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

20.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

20.3.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

20.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.4.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) - “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

22.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

22.2 - Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

22.3 - A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

22.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

22.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

23.2 - Advertência;

23.2.1 - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela



Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

23.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

23.2.3 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

23.2.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

23.2.5 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

23.2.6 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

24 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

24.1 - Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência – **ANEXO I**.

25 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1 - As regras da execução dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.

26 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.

27 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência - **ANEXO I**.

28 - DO PAGAMENTO

28.1 - O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestada;

28.2 - O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

28.3 - O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo da nota fiscal na Secretaria correspondente, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na



conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado no ato da contratação;

28.4 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ceres-GO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.2 - O Município de Ceres-GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.4 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do Município.

29.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo ao(a) Pregoeiro ao(a), nos termos da legislação pertinente.

29.10 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11 - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



Comarca de Ceres, Estado Goiás, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).

29.13 - O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h às 11h e 13h à 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ceres - GO, para melhores esclarecimentos.

29.14 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

29.15 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

29.16 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do [Artigo 92 da Lei 14.133/21](#), há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

29.17 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125, seus parágrafos e incisos da [Lei nº 14.133/21](#).

29.18 - A sessão pública poderá ser reaberta:

29.19 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que de dependam.

29.20 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

29.21 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail e publicação oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

29.22 - Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

29.23 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo De Referência do Objeto

Anexo II - Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor

Anexo III - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC.

Anexo IV - Declaração Geral Conjunta para Habilitação Personalidade Jurídica.

Anexo V - Cadastro Reserva.

Ceres-GO, 16 de maio de 2025.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
Gestor do Executivo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008428
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser prorrogada conforme a lei vigente 14.133/21.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - **Gêneros alimentícios / panificados:** Partindo do pressuposto que a criança é um ser em formação física e intelectual, se faz necessária uma alimentação saudável e indispensável principalmente na fase inicial, em que é de extrema importância uma conduta alimentar adequada, para que cresçam com hábitos alimentares saudáveis, proporcionando prazer e fornecendo energia e outros nutrientes que o corpo precisa para seu desenvolvimento, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - São de extrema importância à aquisição de insumos alimentares e produtos de higiene pessoal e higiene do espaço físico que envolve o aluno.

3.2 - O quantitativo abaixo refere-se à quantidade de dias letivos e necessidade de reuniões pedagógicas durante o período escolar.

3.4 - A seguir unidades escolares e quantidades de alunos estimados:

CMEI Zilda Ivone	Integral: 172
CMEI Mirma Maria de Moura:	Clientela: 45
CMEI Minha Mendes:	Clientela: 77
CMEI Isabel de Castro Dourado:	Clientela: 107
CMEI Valdete Cândida de Jesus Moraes:	Clientela: 350



*Nos CMEIS são oferecidos café da manhã, almoço, sobremesa e lanche da tarde.	
Escola Municipal Domingos Mendes da Silva:	Clientela: 600
*São oferecidos lanche da manhã e lanche da tarde.	
Escola Municipal Pequeno Príncipe	Clientela: 450
*São oferecidos café da manhã, almoço e lanche da tarde.	

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS:

4.1 - Gêneros alimentícios:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	CONTRA PARTIDA /FNDE
1	PCT.	ARROZ - 1ª QUALIDADE	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: TIO URBANO, PAINHO, NOSSA CASA OU DE MELHOR QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: TIO URBANO, PAINHO, NOSSA CASA OU DE MELHOR QUALIDADE.	5000
2	PCT.	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4000
3	PCT.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA GRANULADA (AMARELA)	GRUPO: SECA. SUBGRUPO: MÉDIA. CLASSE: CLASSE SUBGRUPO: MÉDIA. CLASSE AMARELA GROSSA GRANULADA. TIPO: 2. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 500G. SUGESTÃO DE MARCA: IPIRANGA, AMAFIL, KODILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2000
4	PCT	FARINHA DE ROSCA	FARINHA DE ROSCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO. RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	100
5	PCT	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA CIDADE LOCAL. EMBALAGEM 500G. SUGESTÃO DE MARCA: CAFÉ BAMBINO, CAFÉ FRANCISCANO, NESCAFÉ	2000
6	PCT	FARINHA DE AVEIA	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL. EMBALAGEM 165G.	100
7	KG.	FEIJÃO	SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE. FEIJÃO – CLASSE: CORES. GRUPO: ANÃO. TIPO: CARIOCA. PRODUZIDO E EMBALADO NA CIDADE LOCAL. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG. 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	4000
8	KG	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO TIPO 1. EMBALAGEM 1KG. 1ª QUALIDADE. . SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	700
9	PCT.	MILHO PARA CANJICA.	GRUPO: MISTURADA. SUBGRUPO: DESPELICULADA. CLASSE: AMARELA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: SINHA, YOKI, CAMIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	200



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



10	PCT.	MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS.	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	3000
11	PCT.	MACARRÃO SÊMOLA, AVE MARIA,	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	600
12	PCT.	MACARRÃO PADRE NOSSO C/ MASSA DE OVOS	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	700
13	PCT.	MACARRÃO PARA LASANHA.	PRÉ COZIDO. PACOTE DE 200 G. 1º QUALIDADE.	150
14	PCT.	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER.	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 800 G, 6 PACOTES POR UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	250
15	PCT.	BISCOITO DE DOCE.	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	300
16	PCT	BISCOITO DE DOCE ZERO LACTOSE	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, ZERO LACTOSE, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	100
17	PCT	BISCOITO ROSQUINHA	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 700 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E /OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DO SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, RANCHEIRO OU MARILAN.	500
18	PCT	TORRADAS	TORRADAS SEM GLÚTEN , LOW CARB, VEGANA, SEM SOJA, COM ÓLEO DE CÔCO. EMBALAGEM 120G.	80
19	PCT.	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO DURYEA, PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO TRANSGÊNICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA DE 1 KG. SUGESTÃO DE MARCA: MAISENA, SINHÁ, YOKI OU DE MELHOR QUALIDADE.	200
20	LATA	FERMENTO EM PÓ.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO TRADICIONAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM	300



			DE 250 G. SUGESTÃO DE MARCA: ROYAL, FLEISCHMANN, YOKI OU DE MELHOR QUALIDADE.	
21	UND	FERMENTO BIOLÓGICO	SECO INSTANTÂNEO. IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. QUALIDADE, PRATICIDADE E SABOR. EMBALAGEM 125 G. 1 QUALIDADE.	100
22	PCT.	MACARRÃO PENE MASSA COM OVOS	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000
23	PCT.	AMENDOIM	GRÃOS MOÍDOS, UNIFORME E CROCANTES, CONTENDO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA:	200
24	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM 170G. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E TRIGO. CONTÉM GLÚTEN.	300
25	UND	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. EMBALAGEM 30 ML.	300
26	UND	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR	CACAU EM PÓ 50% SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM CAIXA 200G.	2000
27	UND	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR	CACAU EM PÓ 100%. EMBALAGEM CAIXA 200G	1000
28	UNS	ACHOCOLATADO 40% CACAU	ACHOCOLATADO 40% CACAU. COM AÇÚCAR MASCAVO. EMBALAGEM PLÁSTICA 200G	1000
29	UND	GRANOLA	GRANOLA INDIVIDUAL PACOTE 30G.	7500
30	UND	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM 30G.	80
31	PCT.	TRIGO PARA QUIBE.	GRÃO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO, TORRADO E HIDRATADO. RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. IDEAL PARA A PREPARAÇÃO DE QUIBES, SALADAS COMO TABULE, TORTAS SALGADAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 500 G. SUGESTÃO DE MARCA: YOKI, SINHÁ, PINDUCA OU DE MELHOR QUALIDADE.	150
32	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG PREMIUM	TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGE, CRISTAL, RENATA	1000
33	PCT.	FARINHA DE TRIGO PREMIUM 5KG.	TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: ROSA BRANCA, VENTURELLI, RENATA	300
34	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. RICA EM FIBRAS. 1º QUALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	60
35	PCT	FARINHA MULTIUSO	FARINHA MULTIUSO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE PARA PREPARO DE RECEITAS DOCE E SALGADAS. EMBALAGEM 500G. INGREDIENTES AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ, FIBRAS VEGETAIS.	80
36	PCT.	FUBÁ DE MILHO.	FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINAS B6 E E, E FONTE DE VITAMINA B1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, CONTENDO 500 G.	500
37	PCT.	MISTURA PARA	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA DE CEREAIS, VITAMINA E	100



		PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA	AÇÚCARES. COMAÇÃO NUTRI PROTECT + PROBIÓTICO B. RICO EM 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, ZINCO, FERRO E DE FÁCIL DIGESTIBILIDADE. SABORES: MULTICEREAIS, MILHO E ARROZ. LATA: 400G. SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ, DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE.	
38	UNID.	POLVILHO DOCE GRANULADO.	POLVILHO DOCE GRANULADO, NATURALMENTE FONTE DE FERRO. EMBALAGEM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: DO SÍTIO; AMAFIL, CAPIRA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALADO NA CIDADE LOCAL.	300
39	UND	BOLINHO BAUNILHA	BOLINHO BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LEITE. EMBALAGEM 40G.	200
40	LATA	EXTRATO DE TOMATE.	EMBALAGEM INTEGRAL DE 840G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI.	1200
41	LATA	EXTRATO DE TOMATE.	EMBALAGEM INTEGRAL DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI.	600
42	UND	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ	EMBALAGEM INTEGRAL DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI.. EMBALAGEM: SACHÊ.	200
43	PCT.	LEITE EM PÓ INTEGRAL.	LEITE EM PÓ INTEGRAL . ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICO 1KG ,FERRO, VITAMINAS A, C E D.	1000
44	KG.	QUEIJO TIPO MUÇARELA	FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. 1º QUALIDADE. INSPECIONADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. S.I.F.; SIE; SIM.	2000
45	UND	QUEIJO TIPO MUÇARELA	QUEIJO MUÇARELA SEM LACTOSE. EMBALAGEM 150G	300
46	UND	LEITE CONDENSADO.	PURO LEITE, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM 395G. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLE, PIRACANJUBA, ITAMBÉ OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000
47	UNID	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE	LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. GALACTOSÉMICOS: CONTÉM GALACTOSE. EMBALAGEM: 395G	100
48	UNID.	CREME DE LEITE INTEGRAL.	CAIXA COM 200ML. 17% DE GORDURA 1º QUALIDADE.	3000
49	UND	CREME DE LEITE INTEGRAL.	CAIXA COM 1 LITRO. 17 % DE GORDURA. 1º QUALIDADE.	300
50	UND	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	CAIXA COM 200ML. 20% DE GORDURA 1º QUALIDADE.	300
51	PCT.	COCO RALADO DESIDRATADO SEM	FLOCOS GRANDES. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 100G. 1º QUALIDADE.	200



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



		AÇÚCAR.		
52	LATA	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE	ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM 400G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO. 0% LACTOSE	400
53	LATA	COMPOSTO LÁCTEO	FASES. 1+. COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS COM PREBIO1, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. A PARTIR DE 1 ANO. 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO. LATA:400G	100
54	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA	ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM 400G, FERRO, VITAMINAS A, C E D, E RENDIMENTO DE 15 COPOS. 400G = 10 COPOS. 10 SINAIS DA BOA NUTRIÇÃO. 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO. (NINHO).	150
55	UNID.	LEITE UHT INTEGRAL.	COM 3% DE GORDURA. CONTENDO SORO DE LEITE. EMBALAGEM RESISTENTE COM MATERIAL DE POLIETILENO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA TEMPERATURA (UHT). DEVEM ESTAR LIMPAS, DEVIDAMENTE FECHADAS (LACRADAS) E ÍNTEGRAS, SEM FUROS OU RASGOS. CAIXA DE 1L. 1º QUALIDADE. EMBALAGEM ABRE E FECHA GIRATÓRIA.	15.000
56	UNID.	LEITE PASTEURIZADO	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIDOAS E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS DA ENTREGA NA UNIDADE.	50.000
57	UNID.	LEITE ZERO LACTOSE UHT.	0 % LACTOSE. LEITE UHT SEMIDESNATADO P/ DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM RESISTENTE COM MATERIAL DE POLIETILENO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA TEMPERATURA (UHT). DEVEM ESTAR LIMPAS, DEVIDAMENTE FECHADAS (LACRADAS) E ÍNTEGRAS, SEM FUROS OU RASGOS. CAIXA DE 1L. EMBALAGEM ABRE E FECHA. 1º QUALIDADE.	2000
58	UNID.	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL.	REQUEIJÃO CREMOSO. COPO 200G. 1º QUALIDADE.	800
59	UND	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE. COPO 200 ML.	300
60	UNID	IOGURTE NATURAL	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE 170G	300
61	UNID	IOGURTE BANDEJA 6X1	IOGURTE COM PREPARO DE FRUTA MORANGO. BANDEJA 6X1. OBS NÃO É PREPARO LÁCTEO. 540G	3000
62	UNID.	ÓLEO DE SOJA.	EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 900 ML. 1º QUALIDADE.	6000
63	UNID.	AZEITE EXTRA VIRGEM.	AZEITE DE OLIVA - 500ML. ACIDEZ 0,50% MÁXIMA - BICO DOSADOR. 1º QUALIDADE. EMBALAGEM DE VIDRO. NO MERCADO DESDE 1919. SUGESTÃO DE MARCA: LA VIOLETEIRA, GALO, ANDORINHA.	600
64	UNID.	SAL REFINADO EXTRA IODADO	SAL REFINADO EXTRA IODADO. EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO LÍQ. 1 KG. 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: CISNE, UNIÃO, NATURAL LIFE	500
65	UNID.	MARGARINA CREMOSA COM CREME DE LEITE	MARGARINA COM CREME DE LEITE E COM SAL. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM (POTE) PLÁSTICA COM 500G. FONTE DE VITAMINA A, D, E E. CONTENDO 77% DE LIPÍDIOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. 1º QUALIDADE. (ALIMENTO PERECÍVEL) RAO DE ENTREGA 50 KM	1500
66	UNID	MARGARINA ZERO LACTOSE	MARGARINA LIGHT SEM LACTOSE COM SAL. EMBALAGEM 500G	300
67	UNID.	MANTEIGA DE LEITE COM SAL	MANTEIGA DE LEITE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. 500G (ALIMENTO PERECÍVEL) RAO DE ENTREGA 50 KM	800
68	UND	MANTEIGA ZERO	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES	300



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



		LACTOSE	A LACTOSE. EMBALAGEM: 200G	
69	UNID.	MAIONESE.	NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS, 40% DE LIPÍDIOS. FONTE DE VITAMINA E. EMBALAGEM: 500G. 1º QUALIDADE.	300
70	UNID.	ORÉGANO	TEMPERO ORÉGANO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20G	300
71	UNID.	CHIMICHURRI	TEMPERO CHIMICHURRI EM FLOCOS. PACOTE 500G	400
72	UNID.	LEITE COCO	LEITE DE COCO. AUTENTICO. EMBALAGEM: 200 ML	200
73	UNID.	GRANULADO	GRANULADO MACIO. SABOR: CHOCOLATE. EMBALAGEM PLÁSTICA ECONÔMICA: 1 KG.	100
74	PCT.	AÇAFRÃO EM PÓ.	AÇAFRÃO EM PÓ PURO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. 1º QUALIDADE	200
75	PCT.	COLORAU	EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 0,500 GRAMAS, ATÓXICO.	200
76	UNID.	TEMPERO COMPLETO.	ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, 1º QUALIDADE.	250
77	UNID.	TEMPERO ALHO E SAL	ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, 1º QUALIDADE.	250
78	UNID.	ALHO DESCASCADO	ALHO DESCASCADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. (ALIMENTO PERECÍVEL) RAO DE ENTREGA 50KM	300
79	PCT.	UVA PASSAS	UVA PASSAS ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. PRIMEIRA QUALIDADE.	300
80	PCT.	UVAS PASSAS	UVAS PASSAS BRANCAS, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. PRIMEIRA QUALIDADE	200
81	UNID.	QUEIJO RALADO	QUEIJO MINAS RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG (ALIMENTO PERECÍVEL) RAO DE ENTREGA 50 KM	300
82	KG	QUEIJO CURADO	QUEIJO FRESCO – TIPO MINAS, COM POUCO SAL, DE 1ª QUALIDADE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	200
83	PCT.	BATATA PALHA.	EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE COM 140G. 1º QUALIDADE.	200
84	UNID.	AZEITONA FATIADA	AZEITONAS VERDES FATIADAS. SEM CAROÇO. EM CONSERVA. PESO LÍQUIDO: 500G. 1º QUALIDADE	300
85	UNID.	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM. EMBALAGEM PLÁSTICA: 500 G	250
86	UNID.	DOCE DE AMENDOIM - PAÇOCA.	EMBALAGEM CONTÉM: 63 UNIDADES DE 18G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 1º QUALIDADE. 750G	200
87	UNID.	CALDO DE GALINHA.	CALDO DE GALINHA, TEMPERO PRONTO EM PÓ, PREPARADO DO CALDO DA GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,01KG.	250
88	UNID.	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE, TEMPERO PRONTO EM PÓ, PREPARADO DO CALDO DA GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,01KG.	250
89	UNID.	VINAGRE DE ÁLCOOL.	VINAGRE DE ALCÓOL. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO, ÁGUA E CONSERVADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML. 1º QUALIDADE.	100
90	KG.	CEBOLA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO.	1000
91	KG	ALHO.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. AS CABEÇAS DEVERÃO SER FIRMES E CHEIAS, COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS. OS DENTES FIRMES, GRAÚDOS E UNIDOS. 1º QUALIDADE.	800
92	PÉS.	ALFACE.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. ALFACE CRESPA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO PESANDO 700G APROXIMADAMENTE, SEM MANCHA E SEM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU	600



			DEFEITOS, LIVRE DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	
93	PÉS	COUVE.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTE, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 1KG.	600
94	KG	TOMATE.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	800
95	KG	CENOURA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	400
96	KG	ABÓBORA KABUTIÁ.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500
97	KG	REPOLHO.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	400
98	KG	PIMENTÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	400
99	KG	BATATA INGLESA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. BATATA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	2000
100	KG	BETERRABA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	250
101	KG.	BATATA DOCE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	250
102	KG	INHAME	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	250
103	KG	CARA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	250
104	KG	CHUCHU.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250
105	KG	VAGEM.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250
106	KG	MANDIOCA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCA, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	600



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



107	KG	ABOBRINHA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250
108	MÇ.	SALSA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TUGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES).	5000
109	MÇ.	CEBOLINHA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500
110	PÉS	ACELGA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250
111	KG	COUVE-FLOR.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250
112	KG	QUIABO.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	300
113	KG	LARANJA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	3000
114	KG	UVA RUBI.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500
115	KG	MANGA.	PARA SALADA. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500
116	KG	MELÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500
117	KG	BANANA PRATA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	2000
118	KG	MEXERICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	1000
119	KG	MAÇÃ NACIONAL.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	3000
120	UNID.	ABACAXI.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	1000
121	KG	MELANCIA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	2000
122	KG	LIMÃO TAITI.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500
123	UND.	OVO BRANCOS	OVOS DE GRANJA. EMBALAGEM 12X1. 1ª QUALIDADE.	800
124	UND	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 76, DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13. INGREDIENTES: OVOS, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO, LEITE, SAL PODENDO CONTER AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO, SEM CONSERVANTES OU CORANTES; SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS; COM PESO UNITÁRIO DE 15 A 20 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO 800G; CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E LOTE DE FORMA INDELÉVEL.	1000
125	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – COXÃO MOLE	CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIOPA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	4000



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



126	KG	CARNE DE PRIMEIRA – CONTRA-FILE	CARNE BOVINA FRALDINHA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOANº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	4000
127	KG.	CARNE BOVINA DE MOÍDA	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	6000
128	KG.	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA 25G E 50 G SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	2500
129	KG	ALMÔNDEGA SUÍNA	ALMÔNDEGAS DE CARNE SUÍNAS DE PRIMEIRA QUALIDADE 25G E 50G SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	1500
130	KG	CARNE BOVINA DE 2º EM PEDAÇOS	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	4000
131	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1ª QUALIDADE.	6000
132	KG	FILÉ DA COXA SOBRE COXA, CONGELADO.	FILÉ DA COXA E SOBRECOXA. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	6000
133	KG	CARNE SERENADA.	LIVRE DE ODORES E PRAGAS. EMBALAGEM DE 1KG. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3000
134	KG	FILÉ MIGNON SUÍNO	CARNE SUÍNA CORTADA EM CORTES DE BIFE. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1500
135	KG	LOMBO SUÍNO	CARNE SUÍNA; LOMBO EM PEÇA; CONGELADO; SEM OSSO; ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO; PEÇAS PESANDO ENTRE 3,5 E 4,0 KG.	2000
136	KG	BACON	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME CONTRATO	1000
137	KG	FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA	EMBALADOS AO VÁCUO, HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, COM A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, COM O SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA)	2000
138	KG	FÍGADO BOVINO.	CORTADOS EM BIFES FINOS. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	250
139	KG	LINGÜIÇA DE FRANGO	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA. OBTIDA DE CARNES SELECIONADAS DE FRANGO, COM TEMPEROS ESPECIAIS E REDUZIDO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	3000
140	KG	LINGÜIÇA DO TIPO TOSCANA MISTA.	EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. PREPARADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	2000



			SUCULENTA. TEMPERO QUILIBRADO. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	
141	KG.	COSTELA DE PORCO	CARNE SUÍNA (COSTELA DE PORCO) COM OSSO, MAGRA, RESFRIADA, CORTADA EM TIRAS; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS. (COR, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). DEVE FORNECER O NOME, ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO, A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	1000
142	KG.	COSTELA BOVINA	COSTELA BOVINA / PEÇAS INDIVIDUAIS, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 200 E 300 G, CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES DE APROXIMADAMENTE 10CM CADA. / PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. / REGISTRO DO FABRICANTE NO MAPA SOB O SIF Nº 2594 - REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA SOB O Nº 0016-2594 /	1000
143	KG.	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA.	DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.COM SELO DO S.I.F. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	800
144	KG	LINGÜIÇA DEFUMADA FINA.	EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	800
145	KG	BISTECA SUÍNA SEM GORDURA.	CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F. 1º QUALIDADE.	2000
146	KG	APRESUNTADO COR E CHEIRO PRÓPRIO.	1º QUALIDADE. PRAZO DE CONSERVAÇÃO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	200
147	KG	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000
148	KG	POLPA DE ACEROLA	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000
149	KG	POLPA DE CAJU	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000
150	KG	POLPA DE MORANGO	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MORANGO. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000
151	KG	POLPA DE ABACAXI	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS.	3000
152	KG	POLPA DE UVA	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



153	UNID	POLPA DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR TAMARINDO. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAIO DE ENTREGA 50 KM	700
154	PCT	BISCOITO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO	PACOTE DE 1 KG DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE. ELABORADO COM FÉCULA DE MANDIOCA, OVOS, LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO, MÍNIMO DE 60% DE QUEIJO CURADO FRESCO E FERMENTO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS E GLÚTEN.	800
155	PCT	MACARRÃO DE ARROZ	MACARRÃO DE ARROZ MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEN, PACOTE COM 500G.	50
156	UNID	IOGURTE SEM LACTOSE.	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES. 170G. SABOR MORANGO.	500
157	UND	MOLHO SHOYO	MOLHO SHOYO TRADICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICO 1 LITRO	50
158	UND	AÇÚCAR MASCAVO	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG.	50
159	UND	AÇÚCAR DEMERARA	AÇÚCAR DEMERARA 1 KG.	50
160	UNID	BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLÚTEN	BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE. CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 120G A 150G	60
161	UND	MASSA PARA TAPIOCA	TAPIOCA CARACTERÍSTICAS: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	100
162	UNID	LEITE VEGETAL	LEITE DE AMÊNDOAS OU CASTANHAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, USO INTOLERÂNCIA A LACTOSE, DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIAS. SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM 1 LITRO.	60
163	UNID	ALIMENTO COM CASTANHA DE CAJU E CACAU	BEBIDA DE CASTANHA DE CAJU E CACAU. ÁGUA, AMÊNDOA DE CASTANHA DE CAJU ORGÂNICA, PROTEÍNA DE ERVILHA, AMÊNDOA, CASTANHA DO PARÁ E FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO). NATURALMENTE SEM GLUTÉN,, LACTOSE, SOJA E ZERO COLESTEROL. EMBALAGEM 1 LITRO.	60
164	KG	PÃO DE MILHO	1º QUALIDADE	4000
165	KG	ROSCA	1º QUALIDADE	2000
166	KG	PÃO FRANCÊS	1º QUALIDADE	8000
167	KG	PÃO CARECA	1º QUALIDADE	4000
168	KG	BROA	1º QUALIDADE	1500
169	KG	BOLO SIMPLES	1º QUALIDADE	1200
170	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE	1º QUALIDADE	1000
171	KG	PÃO DE SANDUÍCHE	1º QUALIDADE	4000
172	UNID.	SANDUÍCHE NATURAL	1º QUALIDADE	2000
173	KG	PÃO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	1500
174	KG	BISCOITO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	1500
175	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	600
176	KG	ROSQUINHA DE LEITE	1º QUALIDADE	500



177	UNID	SUCO CAIXINHA 200ML	SUCO DE CAIXINHA 200 ML. 50% POLPA DA FRUTA. RICO EM VITAMINA C,E, B6	15000
178	UND	PÃO INTEGRAL	PÃO DE FORMA INTEGRAL 100% INTEGRAL	80
179	UND	CREME DE RICOTA	CREME DE RICOTA ORIGINAL. 200G	40
180	UND	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO 330G. SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL.	300

4.3 - As Contratadas ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou suspensão que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor do contrato deste edital, e prorrogações de acordo a Lei vigente 14.133/21;

5 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão Presencial de Registro de Preço, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

5.2 – **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ceres, situado na **Rua 29, nº 576, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000/GO, Contatos: e-mail almoxarifadoceresgoias@hotmail.com e telefone e telefone: (62) 3307-2457 e Secretaria: (62) 3307-7635 / 3307-7604**, nos prazos e quantitativos definidos pela Prefeitura e/ou Secretaria Competente.

5.3 – **Prazo de entrega:** Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues em imediato, conforme Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da CONTRATANTE, **em ate 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação da Unidade responsável**, não admitindo a entrega de produtos em outro local.

5.4 – Em função dos produtos a serem adquiridos via do presente Certame terem sua destinação na manutenção, FICA ESTABELECIDO SOB PENA DE RECISÃO UNILATERAL CONTRATUAL nos termos da lei vigente e sua alterações, que os referidos produtos deverão ser entregues seguinte forma:

5.4.1 - Recebimento Provisório: Os produtos serão conferidos no ato da entrega para verificar a quantidade e integridade física dos produtos;

5.4.2 - Recebimento Definitivo: Após análise detalhada das especificações técnicas, qualidade dos materiais e conformidade com o solicitado, será realizado o recebimento definitivo, com a emissão do termo de recebimento e aceitação.

5.5 - Em caso de não conformidade com as especificações estabelecidas, a contratada será notificada para substituição dos itens sem custos adicionais para a administração pública.

5.5.1 - As entregas deverão ser realizadas após solicitação da Secretaria mediante Autorização de Entrega conforme orientação do próprio Almoxarifado. Tal medida visa tão somente atender o interesse público, e evitar prejuízos em desfavor dos alunos que devem ter uma alimentação tempestiva e adequada.

5.6 – O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo adequado para proteção de exposição solar. No caso de distância, o transporte deverá ser efetuado em veículo adequado, de modo a conservar as características nutricionais dos alimentos;



5.7 – O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo adequado para proteção de exposição solar. **No caso de distância superior a 30 (trinta) km**, o transporte deverá ser efetuado em caminhão baú refrigerado de modo a conservar as características organolépticas e nutricionais dos alimentos;

5.8 – Os produtos serão recebidos:

5.8.1 - Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com a especificação;

5.8.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação;

5.9 - A vigência para a Ata de Registro de Preço e/ou Contrato será no **prazo de 12 (doze) meses**, de forma parcelada/fracionada conforme se fizer necessário de acordo com os itens a serem adquiridos.

5.10 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto.

5.11 - Os preços dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.

5.12 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período Contratual.

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 - A CONTRATADA garante que os produtos serão entregues de acordo com as normas técnicas oferecidas, com os materiais apropriados, conforme exigido, e que estarão isentos de defeito que possam colocar em risco seu consumo;

6.2 - Os produtos oferecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade previamente definidos pela CONTRATANTE.

7 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Pregão Presencial – Registro de Preço.

8 – DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR

8.1 - No valor deste termo estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes, troca/substituição dentro do prazo de garantia, se for o caso.

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	UND	ARROZ - 1º QUALIDADE 5 KG	5000	R\$ 37,49	R\$ 187.450,00
2	UND	AÇÚCAR CRISTAL – 2KG	4000	R\$ 9,63	R\$ 38.520,00
3	UND	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA GRANULADA (AMARELA) 500G	2000	R\$ 9,01	R\$ 18.020,00
4	UND	FARINHA DE ROSCA 500 G	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



5	UND	CAFÉ 500G	2000	R\$ 37,95	R\$ 75.900,00
6	UND	FARINHA DE AVEIA 165G	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
7	UND	FEIJÃO 1 KG	4000	R\$ 12,13	R\$ 48.520,00
8	UND	FEIJÃO PRETO 1 KG	700	R\$ 12,66	R\$ 8.862,00
9	UND	MILHO PARA CANJICA. 500G	200	R\$ 8,31	R\$ 1.662,00
10	UND	MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS. 500G	3000	R\$ 5,51	R\$ 16.530,00
11	UND	MACARRÃO SÊMOLA, AVE MARIA, 500 G	600	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
12	UND	MACARRÃO PADRE NOSSO. MASSA DE OVOS 500G	700	R\$ 5,05	R\$ 3.535,00
13	UND	MACARRÃO PARA LASANHA. 200G	150	R\$ 9,28	R\$ 1.392,00
14	UND	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER. 800G	250	R\$ 15,29	R\$ 3.822,50
15	UND	BISCOITO DE DOCE. 400 G	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
16	UND	BISCOITO DE DOCE ZERO LACTOSE 400G	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
17	UND	BISCOITO ROSQUINHA 700 G	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
18	UND	TORRADAS 120G	80	R\$ 10,67	R\$ 853,60
19	UND	AMIDO DE MILHO 1 KG	200	R\$ 18,41	R\$ 3.682,00
20	UND	FERMENTO EM PÓ.	300	R\$ 10,51	R\$ 3.153,00
21	UND	FERMENTO BIOLÓGICO 125G	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
22	UND	MACARRÃO PENE MASSA COM OVOS 500G	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
23	UND	AMENDOIM 500G	200	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00
24	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G	300	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
25	UND	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML	300	R\$ 10,05	R\$ 3.015,00
26	UND	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR 200G	2000	R\$ 35,80	R\$ 71.600,00
27	UND	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR 200G	1000	R\$ 40,15	R\$ 40.150,00
28	UND	ACHOCOLATADO 40% CACAU 200G	1000	R\$ 13,96	R\$ 13.960,00
29	UND	GRANOLA 30G	7500	R\$ 4,23	R\$ 31.725,00
30	UND	CANELA EM PÓ	80	R\$ 5,26	R\$ 420,80
31	UND	TRIGO PARA QUIBE. 500G	150	R\$ 6,39	R\$ 958,50
32	UND	FARINHA DE TRIGO 1 KG PREMIUM	1000	R\$ 17,03	R\$ 17.030,00
33	UND	FARINHA DE TRIGO PREMIUM 5KG.	1000	R\$ 56,32	R\$ 16.896,00
34	UND	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	60	R\$ 8,27	R\$ 496,20
35	UND	FARINHA MULTIUSO 500G	80	R\$ 22,62	R\$ 1.809,60
36	UND	FUBÁ DE MILHO. 500G	500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
37	UND	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA 400G	100	R\$ 17,37	R\$ 1.737,00
38	UND	POLVILHO DOCE GRANULADO. 1 KG	300	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
39	UND	BOLINHO BAUNILHA 40G	200	R\$ 10,32	R\$ 2.064,00
40	KG	EXTRATO DE TOMATE. 840G	1200	R\$ 12,52	R\$ 15.024,00
41	UND	EXTRATO DE TOMATE. 340G	600	R\$ 5,69	R\$ 3.414,00
42	UND	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



43	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL. 800G	1000	R\$ 39,44	R\$ 39.440,00
44	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA 150G	2000	R\$ 45,73	R\$ 91.460,00
45	UND	QUEIJO TIPO MUÇARELA SEM LACTOSE 150G	300	R\$ 15,52	R\$ 4.656,00
46	UND	LEITE CONDENSADO. 395G	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
47	UND	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395 G	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00
48	UND	CREME DE LEITE INTEGRAL. 200 ML	3000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
49	UND	CREME DE LEITE INTEGRAL. 1L	300	R\$ 18,83	R\$ 5.649,00
50	UND	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200ML	300	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
51	UND	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR. 100G	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
52	UND	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE. 400G	400	R\$ 37,22	R\$ 14.888,00
53	UND	COMPOSTO LÁCTEO. 400G	100	R\$ 38,06	R\$ 3.806,00
54	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G	150	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
55	UND	LEITE UHT INTEGRAL. 1 LITRO	15000	R\$ 6,78	R\$ 101.700,00
56	UND	LEITE PASTEURIZADO. 1 LITRO	50000	R\$ 7,48	R\$ 374.000,00
57	UND	LEITE ZERO LACTOSE UHT. 1LITRO	2000	R\$ 8,35	R\$ 16.700,00
58	UND	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. 200ML	800	R\$ 11,56	R\$ 9.248,00
59	UND	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE	300	R\$ 14,92	R\$ 4.476,00
60	UND	IOGURTE NATURAL 200ML	300	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
61	UND	IOGURTE BANDEJA 6X1	3000	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
62	UND	ÓLEO DE SOJA. 1 LITRO	6000	R\$ 12,43	R\$ 74.580,00
63	UND	AZEITE EXTRA VIRGEM. 500 ML	600	R\$ 53,47	R\$ 32.082,00
64	UND	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1 KG	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
65	UND	MARGARINA CREMOSA COM CREME DE LEITE 500G	1500	R\$ 14,14	R\$ 21.210,00
66	UND	MARGARINA ZERO LACTOSE	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
67	UND	MANTEIGA DE LEITE COM SAL 500G	800	R\$ 31,22	R\$ 24.976,00
68	UND	MANTEIGA DE LEITE ZERO LACTOSE	300	R\$ 21,09	R\$ 6.327,00
69	UND	MAIONESE. 500G	300	R\$ 11,97	R\$ 3.591,00
70	UND	ORÉGANO, 20G	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
71	UND	CHIMICHURRI 500G	400	R\$ 29,18	R\$ 11.672,00
72	UND	LEITE COCO 200ML	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
73	KG	GRANULADO. 1 KG	100	R\$ 18,57	R\$ 1.857,00
74	UND	AÇAFRÃO EM PÓ. 500G	200	R\$ 22,66	R\$ 4.532,00
75	UND	COLORAU. 500G	200	R\$ 18,42	R\$ 3.684,00
76	UND	TEMPERO COMPLETO. 1 KG	250	R\$ 8,17	R\$ 2.042,50
77	UND	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG	250	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
78	UND	ALHO DESCASCADO KG	300	R\$ 34,03	R\$ 10.209,00
79	UND	UVA PASSAS 200G	300	R\$ 8,81	R\$ 2.643,00
80	UND	UVAS PASSAS 200G	200	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00
81	KG	QUEIJO RALADO KG	300	R\$ 44,17	R\$ 13.251,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



82	KG	QUEIJO CURADO FRESCO 1 KG	200	R\$ 41,48	R\$ 8.296,00
83	UND	BATATA PALHA. 140G	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
84	UND	AZEITONA FATIADA 500G	300	R\$ 18,22	R\$ 5.466,00
85	KG	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM 500G	250	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50
86	KG	DOCE DE AMENDOIM - PAÇOCA. 18G -63 UNIDADES	200	R\$ 25,85	R\$ 5.170,00
87	UND	CALDO DE GALINHA. 1,01 KG	250	R\$ 28,89	R\$ 7.222,50
88	UND	CALDO DE CARNE 1,01 KG	250	R\$ 32,74	R\$ 8.185,00
89	KG	VINAGRE DE ÁLCOOL. 750 ML	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
90	KG	CEBOLA. KG	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
91	KG	ALHO. KG	800	R\$ 40,63	R\$ 32.504,00
92	UND	ALFACE. KG	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
93	UND	COUVE. KG	600	R\$ 7,37	R\$ 4.422,00
94	KG	TOMATE. KG	800	R\$ 9,64	R\$ 7.712,00
95	KG	CENOURA. KG	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
96	KG	ABÓBORA KABUTIÁ. KG	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
97	KG	REPOLHO. KG	400	R\$ 8,66	R\$ 3.464,00
98	KG	PIMENTÃO KG	400	R\$ 9,46	R\$ 3.784,00
99	KG	BATATA INGLESA. KG	2000	R\$ 10,43	R\$ 20.860,00
100	KG	BETERRABA. KG	250	R\$ 9,14	R\$ 2.285,00
101	KG	BATATA DOCE. KG	250	R\$ 7,61	R\$ 1.902,50
102	KG	INHAME KG	250	R\$ 10,08	R\$ 2.520,00
103	KG	CARA KG	250	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
104	KG	CHUCHU. KG	250	R\$ 8,39	R\$ 2.097,50
105	KG	VAGEM. KG	250	R\$ 29,01	R\$ 7.252,50
106	KG	MANDIOCA. KG	600	R\$ 11,77	R\$ 7.062,00
107	KG	ABOBRINHA. KG	250	R\$ 11,63	R\$ 2.907,50
108	UND	SALSA. KG	5000	R\$ 6,38	R\$ 31.900,00
109	UND	CEBOLINHA.	500	R 8,75	R\$ 4.375,00
110	UND	ACELGA.	250	R\$ 11,13	R\$ 2.782,50
111	UND	COUVE-FLOR.	250	R\$ 16,29	R\$ 4.072,50
112	KG	QUIABO.	300	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
113	KG	LARANJA.	3000	R\$ 7,94	R\$ 23.820,00
114	KG	UVA RUBI.	500	R\$ 23,77	R\$ 11.885,00
115	KG	MANGA.	500	R\$ 10,74	R\$ 5.370,00
116	KG	MELÃO	500	R\$ 13,18	R\$ 6.590,00
117	KG	BANANA PRATA.	2000	R\$ 10,09	R\$ 20.180,00
118	KG	MEXERICA	1000	R\$ 11,09	R\$ 11.090,00
119	KG	MAÇÃ NACIONAL.	3000	R\$ 16,56	R\$ 49.680,00
120	UND	ABACAXI.	1000	R\$ 11,12	R\$ 11.120,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



121	KG	MELANCIA.	2000	R\$ 5,78	R\$ 11.560,00
122	KG	LIMÃO TAITI.	500	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
123	DZ	OVO BRANCOS	800	R\$ 12,92	R\$ 10.3360,00
124	UND	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
125	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – COXÃO MOLE	4000	R\$ 45,71	R\$ 182.840,00
126	KG	CARNE DE PRIMEIRA – CONTRA-FILÉ	4000	R\$ 57,15	R\$ 228.600,00
127	KG	CARNE BOVINA DE MOÍDA	6000	R\$ 42,59	R\$ 255.540,00
128	KG	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	2500	R\$ 34,79	R\$ 86.975,00
129	KG	ALMÔNDEGA SUÍNA	1500	R\$ 28,66	R\$ 42.990,00
130	KG	CARNE BOVINA DE 2º EM PEDACOS	4000	R\$ 36,03	R\$ 144.120,00
131	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	6000	R\$ 26,65	R\$ 159.900,00
132	KG	FILÉ DA COXA SOBRE COXA, CONGELADO.	6000	R\$ 32,34	R\$ 194.040,00
133	KG	CARNE SERENADA.	3000	R\$ 40,04	R\$ 120.120,00
134	KG	FILÉ MIGNON SUÍNO	1500	R\$ 29,46	R\$ 44.190,00
135	KG	LOMBO SUÍNO	2000	R\$ 26,47	R\$ 52.940,00
136	KG	BACON	1000	R\$ 40,07	R\$ 40.070,00
137	KG	FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA	2000	R\$ 63,43	R\$ 126.860,00
138	KG	FÍGADO BOVINO.	250	R\$ 18,54	R\$ 4.635,00
139	KG	LINGÜIÇA DE FRANGO	3000	R\$ 28,25	R\$ 84.750,00
140	KG	LINGÜIÇA DO TIPO TOSCANA MISTA.	2000	R\$ 28,81	R\$ 57.620,00
141	UND	COSTELA DE PORCO	1000	R\$ 37,52	R\$ 37.520,00
142	UND	COSTELA BOVINA	1000	R\$ 32,36	R\$ 32.360,00
143	UND	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA.	800	R\$ 33,03	R\$ 26.424,00
144	UND	LINGÜIÇA DEFUMADA FINA.	800	R\$ 29,95	R\$ 23.960,00
145	UND	BISTECA SUÍNA SEM GORDURA.	2000	R\$ 31,49	R\$ 62.980,00
146	UND	APRESUNTADO COR E CHEIRO PRÓPRIO.	200	R\$ 30,98	R\$ 6.196,00
147	UND	POLPA DE MARACUJÁ	3000	R\$ 48,74	R\$ 146.220,00
148	UND	POLPA DE ACEROLA	3000	R\$ 24,33	R\$ 72.990,00
149	UND	POLPA DE CAJU	3000	R\$ 28,71	R\$ 86.130,00
150	UND	POLPA DE MORANGO	3000	R\$ 31,64	R\$ 94.920,00
151	UND	POLPA DE ABACAXI	3000	R\$ 23,37	R\$ 70.110,00
152	UND	POLPA DE UVA	3000	R\$ 30,92	R\$ 92.760,00
153	UND	POLPA DE TAMARINDO	700	R\$ 21,52	R\$ 15.064,00
154	UND	BISCOITO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO	800	R\$ 32,33	R\$ 25.864,00
155	UND	MACARRÃO DE ARROZ	50	R\$ 12,34	R\$ 617,00
156	UND	IOGURTE SEM LACTOSE.	500	R\$ 10,28	R\$ 5.140,00
157	UND	MOLHO SHOYO	50	R\$ 21,18	R\$ 1059,00
158	KG	AÇÚCAR MASCAVO	50	R\$ 17,86	R\$ 893,00
159	KG	AÇÚCAR DEMERARA	50	R\$ 9,21	R\$ 460,50



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



160	KG	BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLÚTEN	60	R\$ 22,09	R\$ 1.325,40
161	KG	MASSA PARA TAPIOCA	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
162	KG	LEITE VEGETAL	60	R\$ 31,13	R\$ 1.867,80
163	KG	ALIMENTO COM CASTANHA DE CAJU E CACAU	60	R\$ 38,36	R\$ 2.301,60
164	KG	PÃO DE MILHO	4000	R\$ 23,70	R\$ 94.800,00
165	UND	ROSCA	2000	R\$ 37,60	R\$ 75.200,00
166	KG	PÃO FRANCÊS	8000	R\$ 22,62	R\$ 180.960,00
167	KG	PÃO CARECA	4000	R\$ 28,91	R\$ 115.640,00
168	KG	BROA	1500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
169	KG	BOLO SIMPLES	1200	R\$ 34,73	R\$ 41.676,00
170	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE	1000	R\$ 24,35	R\$ 24.350,00
171	KG	PÃO DE SANDUÍCHE	4000	R\$ 20,18	R\$ 80.720,00
172	UND	SANDUÍCHE NATURAL	2000	R\$ 12,68	R\$ 25.360,00
173	KG	PÃO DE QUEIJO	1500	R\$ 36,95	R\$ 55.425,00
174	KG	BISCOITO DE QUEIJO	1500	R\$ 33,97	R\$ 50.955,00
175	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO	600	R\$ 39,86	R\$ 23.916,00
176	KG	ROSQUINHA DE LEITE	500	R\$ 32,18	R\$ 16.090,00
177	UND	SUCO CAIXINHA 200ML	15000	R\$ 2,41	R\$ 36.150,00
178	UND	PÃO DE FORMA INTEGRAL 100%	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
179	UND	CREME DE RICOTA 200G	300	R\$ 10,29	R\$ 514,50
180	UND	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO SEM CONSERVANTES.	300	R\$ 31,95	R\$ 9.585,00

8.2 - O valor estimado é de:

R\$ 5.534.305,50 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

8.3 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos pelo Sistema de Fonte de Preços, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do município de Ceres-Go, em atendimento a [Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e dá outras providências.

9 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

9.1 - Ficará responsável pelos serviços prestados pela licitante:

Responsável: Lorena Rodrigues Morais

Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go

Contato: Tel: (62) 3307-7635 / 3307-7630

Endereço eletrônico: educacaomerenda@ceres.go.gov.br



10 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 - A Prefeitura Municipal de Ceres/Secretaria Municipal de Educação de Ceres adjudicará o valor equivalente aos produtos, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro;
- 10.2 - Os valores dos produtos sujeitam-se às regras;
- 10.3 - Sobre os valores dos produtos incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- 10.4 - Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à correta execução do fornecimento;
- 10.5 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura**, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.
- 10.6 - O atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o fato, sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa moratório de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês;
- 10.7 - O pagamento da multa será por intermédio de Nota Fiscal/Fatura específica a ser emitida após a ocorrência;
- 10.8 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

11- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1 - A vigência para da Ata de Registro de Preço será contada da data de assinatura do Contrato, no período de **12 (Doze) meses**, mediante sistema de registro de preços, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, nos termos da [Lei vigente 14.133/21](#).

12 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 25 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.4 - O Fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução



do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

13.1 - A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será efetuada à conta da Dotação Orçamentária provenientes do orçamento em vigor.

13.2 - As despesas provenientes da execução do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada nesse Edital e em conformidade com a LDO e PPA.

13.3 - As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

13.3.1 - Recurso: **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Manutenção da Merenda Escolar - Contra Partida	
02.0206.12.365.0032.2.046.3.3.90.30 (101)	Material de Consumo
Manutenção da Merenda Escolar	
02.0206.12.365.0032.2.046.3.3.90.30 (115)	Material de Consumo

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

14.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

14.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento licitado;

14.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da aquisição dos produtos;

14.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

14.6 - Designar os responsáveis para o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

14.7 - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

14.8 - Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



15.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Educação de Ceres, as quais serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, e informarão à Secretaria Municipal de Educação de Ceres, eventuais inconsistências.

15.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da proponente.

15.3 - Todos os gêneros alimentícios **deverão ser transportados em carros específicos** para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

15.4 - **Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em carros tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.**

15.5 - Os gêneros alimentícios deverão estar sobrepostos em caixa de polietileno higienizadas, não sendo permitido o transporte em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

15.6 - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

15.7 - Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

15.8 – O não cumprimento das obrigações implicará penalidades conforme a [Lei 14.133/2024](#).

15.9- Os produtos que estiverem na descrição, produzido na cidade local, só serão aceitos conforme foi informado.

16 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 – Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento do objeto deste termo, equivalentes em quantidade e características iguais ou superiores.

17 - RESULTADOS ESPERADOS

17.1 - Garantir melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

18- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário, no curso da licitação e da contratação é aquela prevista



no Edital.

19- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

19.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

19.2 - Se disser respeito à especificação não recebimento dos objetos ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3 - Se disser respeito à diferença da quantidade de horas ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

20 – DA MEDIDA ACAUTELADORA

20.1 - Consoante o [artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999](#), a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - Haverá fiscalização das aquisições sobre os requisitos deste Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões de recusa, conforme as exigências especificadas, bem como quaisquer danos que sejam prejudiciais a população.

21.2 - O Acompanhamento e a fiscalização da execução dos fornecimentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina a [Lei 14.133/2024](#);

21.3 – A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará o recebimento através da Nutricionista e/ou gestor de contrato responsável pelas unidades.

21.4 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do Contrato;

21.5 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

22 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



22.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário, no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas;

22.2 - O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

23 - RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES

Ceres, 16 de maio de 2025.

EUNICE MARIA DE SOUSA NUNES
Secretária Municipal de Educação

LORENA RODRIGUES DE MORAIS
Nutricionista – CRN 6855



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008428
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social): _____, CNPJ/MF: _____, Endereço: _____,
Tel: _____, CEP: _____, Cidade: _____, UF: _____, E-
mail: _____, Banco: _____, Agência Bancária: _____, Conta Corrente
nº: _____.

A Prefeitura Municipal de Ceres-Go.

Departamento de Licitações

Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº ____/2025.

Em atenção ao Pregão Eletrônico – SRP em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PCT.	ARROZ - 1º QUALIDADE	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: TIO URBANO, PAINHO, NOSSA CASA OU DE MELHOR QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: TIO URBANO, PAINHO, NOSSA CASA OU DE MELHOR QUALIDADE.	5000			
2	PCT.	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4000			
3	PCT.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA GRANULADA (AMARELA)	GRUPO: SECA. SUBGRUPO: MÉDIA. CLASSE: CLASSE SUBGRUPO: MÉDIA. CLASSE AMARELA GROSSA GRANULADA. TIPO: 2. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 500G. SUGESTÃO DE MARCA: IPIRANGA, AMAFIL,	2000			



			KODILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
4	PCT	FARINHA DE ROSCA	FARINHA DE ROSCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO. RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	100			
5	PCT	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA CIDADE LOCAL. EMBALAGEM 500G. SUGESTÃO DE MARCA: CAFÉ BAMBINO, CAFÉ FRANCISCANO, NESCAFÉ	2000			
6	PCT	FARINHA DE AVEIA	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL. EMBALAGEM 165G.	100			
7	KG.	FEIJÃO	SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE. FEIJÃO – CLASSE: CORES. GRUPO: ANÃO. TIPO: CARIOCA. PRODUZIDO E EMBALADO NA CIDADE LOCAL. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	4000			
8	KG	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO TIPO 1. EMBALAGEM 1KG. 1º QUALIDADE. . SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	700			
9	PCT.	MILHO PARA CANJICA.	GRUPO: MISTURADA. SUBGRUPO: DESPELICULADA. CLASSE: AMARELA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: SINHA, YOKI, CAMIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	200			
10	PCT.	MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS.	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	3000			
11	PCT.	MACARRÃO SÊMOLA, AVE MARIA,	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	600			
12	PCT.	MACARRÃO PADRE NOSSO C/ MASSA DE OVOS	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	700			
13	PCT.	MACARRÃO PARA LASANHA.	PRÉ COZIDO. PACOTE DE 200 G. 1º QUALIDADE.	150			
14	PCT.	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER.	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 800 G, 6 PACOTES POR UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	250			
15	PCT.	BISCOITO DE DOCE.	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	300			



16	PCT	BISCOITO DE DOCE ZERO LACTOSE	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, ZERO LACTOSE, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	100			
17	PCT	BISCOITO ROSQUINHA	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 700 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E /OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DO SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, RANCHEIRO OU MARILAN.	500			
18	PCT	TORRADAS	TORRADAS SEM GLÚTEN, LOW CARB, VEGANA, SEM SOJA, COM ÓLEO DE COCO. EMBALAGEM 120G.	80			
19	PCT.	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO DURYEA, PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO TRANSGÊNICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA DE 1 KG. SUGESTÃO DE MARCA: MAISENA, SINHA, YOKI OU DE MELHOR QUALIDADE.	200			
20	LATA	FERMENTO EM PÓ.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO TRADICIONAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 250 G. SUGESTÃO DE MARCA: ROYAL, FLEISCHMANN, YOKI OU DE MELHOR QUALIDADE.	300			
21	UND	FERMENTO BIOLÓGICO	SECO INSTANTÂNEO. IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. QUALIDADE, PRATICIDADE E SABOR. EMBALAGEM 125 G. 1 QUALIDADE.	100			
22	PCT.	MACARRÃO PENE MASSA COM OVOS	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÉ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000			
23	PCT.	AMENDOIM	GRÃOS MOÍDOS, UNIFORME E CROCANTES, CONTENDO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTOS DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA:	200			



24	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM 170G. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E TRIGO. CONTÉM GLÚTEN.	300			
25	UND	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. EMBALAGEM 30 ML.	300			
26	UND	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR	CACAU EM PÓ 50% SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM CAIXA 200G.	2000			
27	UND	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR	CACAU EM PÓ 100%. EMBALAGEM CAIXA 200G	1000			
28	UNS	ACHOCOLATADO 40% CACAU	ACHOCOLATADO 40% CACAU. COM AÇÚCAR MASCAVO. EMBALAGEM PLÁSTICA 200G	1000			
29	UND	GRANOLA	GRANOLA INDIVIDUAL PACOTE 30G.	7500			
30	UND	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM 30G.	80			
31	PCT.	TRIGO PARA QUIBE.	GRÃO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO, TORRADO E HIDRATADO. RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. IDEAL PARA A PREPARAÇÃO DE QUIBES, SALADAS COMO TABULE, TORTAS SALGADAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 500 G. SUGESTÃO DE MARCA: YOKI, SINHA, PINDUCA OU DE MELHOR QUALIDADE.	150			
32	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG PREMIUM	TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGE, CRISTAL, RENATA	1000			
33	PCT.	FARINHA DE TRIGO PREMIUM 5KG.	TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: ROSA BRANCA, VENTURELLI, RENATA	300			
34	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. RICA EM FIBRAS. 1º QUALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	60			
35	PCT	FARINHA MULTIUSO	FARINHA MULTIUSO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE PARA PREPARO DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. EMBAGALEM 500G. INGREDIENTES AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ, FIBRAS VEGETAIS.	80			
36	PCT.	FUBÁ DE MILHO.	FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINAS B6 E E, E FONTE DE VITAMINA B1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, CONTENDO 500 G.	500			
37	PCT.	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA DE CEREAIS, VITAMINA E AÇÚCARES. COM AÇÃO NUTRI PROTECT + PROBIÓTICO B. RICO EM 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, ZINCO, FERRO E DE FÁCIL DIGESTIBILIDADE. SABORES: MULTICEREAIS, MILHO E ARROZ. LATA: 400G. SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ, DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100			
38	UNID.	POLVILHO DOCE GRANULADO.	POLVILHO DOCE GRANULADO, NATURALMENTE FONTE DE FERRO. EMBALAGEM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: DO SÍTIO; AMAFIL, CAPIRA OU DE MELHOR	300			



			QUALIDADE. EMBALADO NA CIDADE LOCAL.				
39	UND	BOLINHO BAUNILHA	BOLINHO BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LEITE. EMBALAGEM 40G.	200			
40	LATA	EXTRATO DE TOMATE.	EMBALAGEM INTEGRAL DE 840G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI.	1200			
41	LATA	EXTRATO DE TOMATE.	EMBALAGEM INTEGRAL DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI.	600			
42	UND	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ	EMBALAGEM INTEGRAL DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI.. EMBALAGEM: SACHÊ.	200			
43	PCT.	LEITE EM PÓ INTEGRAL.	LEITE EM PÓ INTEGRAL . ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICO 1KG ,FERRO, VITAMINAS A, C E D.	1000			
44	KG.	QUEIJO TIPO MUÇARELA	FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. 1º QUALIDADE. INSPECIONADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. S.I.F.; SIE; SIM.	2000			
45	UND	QUEIJO TIPO MUÇARELA	QUEIJO MUÇARELA SEM LACTOSE. EMBALAGEM 150G	300			
46	UND	LEITE CONDENSADO.	PURO LEITE, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM 395G. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLE, PIRACANJUBA, ITAMBÉ OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000			
47	UNID	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE	LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE.NÃO CONTÉM GLÚTEN.DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE.GALACTOSÉMICOS: CONTÉM GALACTOSE. EMBALAGEM: 395G	100			
48	UNID.	CREME DE LEITE INTEGRAL.	CAIXA COM 200ML. 17% DE GORDURA 1º QUALIDADE.	3000			
49	UND	CREME DE LEITE INTEGRAL.	CAIXA COM 1 LITRO. 17 % DE GORDURA. 1º QUALIDADE.	300			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



50	UND	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	CAIXA COM 200ML. 20% DE GORDURA 1º QUALIDADE.	300			
51	PCT.	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR.	FLOCOS GRANDES. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 100G. 1º QUALIDADE.	200			
52	LATA	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE	ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM 400G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO. 0% LACTOSE	400			
53	LATA	COMPOSTO LÁCTEO	FASES. 1+. COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS COM PREBIO1, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. A PARTIR DE 1 ANO. 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO. LATA:400G	100			
54	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA	ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM 400G, FERRO, VITAMINAS A, C E D, E RENDIMENTO DE 15 COPOS. 400G = 10 COPOS. 10 SINAIS DA BOA NUTRIÇÃO. 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO. (NINHO).	150			
55	UNID.	LEITE UHT INTEGRAL.	COM 3% DE GORDURA. CONTENDO SORO DE LEITE. EMBALAGEM RESISTENTE COM MATERIAL DE POLIETILENO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA TEMPERATURA (UHT). DEVEM ESTAR LIMPAS, DEVIDAMENTE FECHADAS (LACRADAS) E ÍNTEGRAS, SEM FUROS OU RASGOS. CAIXA DE 1L. 1º QUALIDADE. EMBALAGEM ABRE E FECHA GIRATÓRIA.	15.000			
56	UNID.	LEITE PASTEURIZADO	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIDOAS E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS DA ENTREGA NA UNIDADE.	50.000			
57	UNID.	LEITE ZERO LACTOSE UHT.	0 % LACTOSE. LEITE UHT SEMIDESNATADO P/ DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM RESISTENTE COM MATERIAL DE POLIETILENO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA TEMPERATURA (UHT). DEVEM ESTAR LIMPAS, DEVIDAMENTE FECHADAS (LACRADAS) E ÍNTEGRAS, SEM FUROS OU RASGOS. CAIXA DE 1L. EMBALAGEM ABRE E FECHA. 1º QUALIDADE.	2000			
58	UNID.	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL.	REQUEIJÃO CREMOSO. COPO 200G. 1º QUALIDADE.	800			
59	UND	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE. COPO 200 ML.	300			
60	UNID	IOGURTE NATURAL	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE 170G	300			
61	UNID	IOGURTE BANDEJA 6X1	IOGURTE COM PREPARO DE FRUTA MORANGO. BANDEJA 6X1. OBS NÃO É PREPARO LÁCTEO. 540G	3000			
62	UNID.	ÓLEO DE SOJA.	EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 900 ML. 1º QUALIDADE.	6000			
63	UNID.	AZEITE EXTRA VIRGEM.	AZEITE DE OLIVA - 500ML. ACIDEZ 0,50% MÁXIMA - BICO DOSADOR. 1º QUALIDADE. EMBALAGEM DE VIDRO. NO MERCADO DESDE 1919. SUGESTÃO DE MARCA: LA VIOLETEIRA, GALO, ANDORINHA.	600			



64	UNID.	SAL REFINADO EXTRA IODADO	SAL REFINADO EXTRA IODADO. EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO LÍQ. 1 KG. 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: CISNE, UNIÃO, NATURAL LIFE	500			
65	UNID.	MARGARINA CREMOSA COM CREME DE LEITE	MARGARINA COM CREME DE LEITE E COM SAL. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM (POTE) PLÁSTICA COM 500G. FONTE DE VITAMINA A, D, E E. CONTENDO 77% DE LIPÍDIOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. 1ª QUALIDADE. (ALIMENTO PERECÍVEL) RAIO DE ENTREGA 50 KM	1500			
66	UNID	MARGARINA ZERO LACTOSE	MARGARINA LIGHT SEM LACTOSE COM SAL. EMBALAGEM 500G	300			
67	UNID.	MANTEIGA DE LEITE COM SAL	MANTEIGA DE LEITE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. 500G (ALIMENTO PERECÍVEL) RAIO DE ENTREGA 50 KM	800			
68	UND	MANTEIGA ZERO LACTOSE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE. EMBALAGEM: 200G	300			
69	UNID.	MAIONESE.	NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS, 40% DE LIPÍDIOS. FONTE DE VITAMINA E. EMBALAGEM: 500G. 1ª QUALIDADE.	300			
70	UNID.	ORÉGANO	TEMPERO ORÉGANO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20G	300			
71	UNID	CHIMICHURRI	TEMPERO CHIMICHURRI EM FLOCOS. PACOTE 500G	400			
72	UNID.	LEITE COCO	LEITE DE COCO. AUTENTICO. EMBALAGEM: 200 ML	200			
73	UNID.	GRANULADO	GRANULADO MACIO. SABOR: CHOCOLATE. EMBALAGEM PLÁSTICA ECONÔMICA: 1 KG.	100			
74	PCT.	AÇAFRÃO EM PÓ.	AÇAFRÃO EM PÓ PURO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. 1ª QUALIDADE	200			
75	PCT	COLORAU	EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 0,500 GRAMAS, ATÓXICO.	200			
76	UNID.	TEMPERO COMPLETO.	ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, 1ª QUALIDADE.	250			
77	UNID.	TEMPERO ALHO E SAL	ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, 1ª QUALIDADE.	250			
78	UNID.	ALHO DESCASCADO	ALHO DESCASCADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. (ALIMENTO PERECÍVEL) RAIO DE ENTREGA 50KM	300			
79	PCT	UVA PASSAS	UVA PASSAS ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. PRIMEIRA QUALIDADE.	300			
80	PCT	UVAS PASSAS	UVAS PASSAS BRANCAS, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. PRIMEIRA QUALIDADE	200			
81	UNID.	QUEIJO RALADO	QUEIJO MINAS RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG (ALIMENTO PERECÍVEL) RAIO DE ENTREGA 50 KM	300			
82	KG	QUEIJO CURADO	QUEIJO FRESCO – TIPO MINAS, COM POUCO SAL, DE 1ª QUALIDADE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	200			
83	PCT.	BATATA PALHA.	EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE COM 140G. 1ª QUALIDADE.	200			
84	UNID.	AZEITONA FATIADA	AZEITONAS VERDES FATIADAS. SEM CAROÇO. EM CONSERVA. PESO LÍQUIDO: 500G. 1ª QUALIDADE	300			
85	UNID.	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM. EMBALAGEM PLÁSTICA: 500 G	250			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



86	UNID.	DOCE DE AMENDOIM - PAÇOCA.	EMBALAGEM CONTÉM: 63 UNIDADES DE 18G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 1º QUALIDADE. 750G	200			
87	UNID.	CALDO DE GALINHA.	CALDO DE GALINHA, TEMPERO PRONTO EM PÓ, PREPARADO DO CALDO DA GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,01KG.	250			
88	UNID.	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE, TEMPERO PRONTO EM PÓ, PREPARADO DO CALDO DA GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,01KG.	250			
89	UNID.	VINAGRE DE ÁLCOOL.	VINAGRE DE ALCÓOL. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO, ÁGUA E CONSERVADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML. 1º QUALIDADE.	100			
90	KG.	CEBOLA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO.	1000			
91	KG	ALHO.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. AS CABEÇAS DEVERÃO SER FIRMES E CHEIAS, COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS. OS DENTES FIRMES, GRAÚDOS E UNIDOS. 1º QUALIDADE.	800			
92	PÉS.	ALFACE.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. ALFACE CRESPA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO PESANDO 700G APROXIMADAMENTE, SEM MANCHA E SEM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	600			
93	PÉS	COUVE.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTE, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 1KG.	600			
94	KG	TOMATE.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	800			
95	KG	CENOURA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	400			
96	KG	ABÓBORA KABUTIÁ.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500			
97	KG	REPOLHO.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	400			
98	KG	PIMENTÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	400			
99	KG	BATATA INGLESA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS,	2000			



			FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. BATATA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.				
100	KG	BETERRABA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	250			
101	KG.	BATATA DOCE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	250			
102	KG	INHAME	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	250			
103	KG	CARA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	250			
104	KG	CHUCHU.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250			
105	KG	VAGEM.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250			
106	KG	MANDIOCA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCA, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	600			
107	KG	ABOBRINHA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250			
108	MÇ.	SALSA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TUGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES).	5000			
109	MÇ.	CEBOLINHA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500			



110	PÉS	ACELGA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250			
111	KG	COUVE-FLOR.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	250			
112	KG	QUIABO.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	300			
113	KG	LARANJA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	3000			
114	KG	UVA RUBI.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500			
115	KG	MANGA.	PARA SALADA. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500			
116	KG	MELÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500			
117	KG	BANANA PRATA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	2000			
118	KG	MEXERICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	1000			
119	KG	MAÇÃ NACIONAL.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	3000			
120	UNID.	ABACAXI.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	1000			
121	KG	MELANCIA.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	2000			
122	KG	LIMÃO TAITI.	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	500			
123	UND.	OVO BRANCOS	OVOS DE GRANJA. EMBALAGEM 12X1. 1ª QUALIDADE.	800			
124	UND	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 76, DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13. INGREDIENTES: OVOS, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO, LEITE, SAL PODENDO CONTER AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO, SEM CONSERVANTES OU CORANTES; SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS; COM PESO UNITÁRIO DE 15 A 20 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO 800G; CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E LOTE DE FORMA INDELEÍVEL.	1000			
125	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – COXÃO MOLE	CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS	4000			



			DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
126	KG	CARNE DE PRIMEIRA – CONTRA-FILÉ	CARNE BOVINA FRALDINHA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOANº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	4000			
127	KG.	CARNE BOVINA DE MOÍDA	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	6000			
128	KG.	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA 25G E 50 G SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	2500			
129	KG	ALMÔNDEGA SUÍNA	ALMÔNDEGAS DE CARNE SUÍNAS DE PRIMEIRA QUALIDADE 25G E 50G SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	1500			
130	KG	CARNE BOVINA DE 2º EM PEDAÇOS	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	4000			
131	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1º QUALIDADE.	6000			
132	KG	FILÉ DA COXA SOBRE COXA, CONGELADO.	FILÉ DA COXA E SOBRECOXA. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	6000			
133	KG	CARNE SERENADA.	LIVRE DE ODORES E PRAGAS. EMBALAGEM DE 1KG. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3000			
134	KG	FILÉ MIGNON SUÍNO	CARNE SUÍNA CORTADA EM CORTES DE BIFE. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1500			
135	KG	LOMBO SUÍNO	CARNE SUÍNA; LOMBO EM PEÇA; CONGELADO; SEM OSSO; ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO; PEÇAS PESANDO ENTRE 3,5 E 4,0 KG.	2000			
136	KG	BACON	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	1000			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



			VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME CONTRATO				
137	KG	FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA	EMBALADOS AO VÁCUO, HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, COM A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, COM O SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA)	2000			
138	KG	FÍGADO BOVINO.	CORTADOS EM BIFES FINOS. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	250			
139	KG	LINGÜIÇA DE FRANGO	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA. OBTIDA DE CARNES SELECIONADAS DE FRANGO, COM TEMPEROS ESPECIAIS E REDUZIDO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	3000			
140	KG	LINGÜIÇA DO TIPO TOSCANA MISTA.	EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. PREPARADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. SUCULENTA. TEMPERO QUILIBRADO. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	2000			
141	KG.	COSTELA DE PORCO	CARNE SUÍNA (COSTELA DE PORCO) COM OSSO, MAGRA, RESFRIADA, CORTADA EM TIRAS; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS. (COR, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). DEVE FORNECER O NOME, ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO, A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	1000			
142	KG.	COSTELA BOVINA	COSTELA BOVINA / PEÇAS INDIVIDUAIS, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 200 E 300 G, CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES DE APROXIMADAMENTE 10CM CADA. / PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. / REGISTRO DO FABRICANTE NO MAPA SOB O SIF Nº 2594 - REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA SOB O Nº 0016-2594 /	1000			
143	KG.	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA.	DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.COM SELO DO S.I.F. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	800			
144	KG	LINGÜIÇA DEFUMADA FINA.	EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	800			
145	KG	BISTECA SUÍNA SEM	CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F. 1º	2000			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



		GORDURA.	QUALIDADE.				
146	KG	APRESUNTADO COR E CHEIRO PRÓPRIO.	1º QUALIDADE. PRAZO DE CONSERVAÇÃO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	200			
147	KG	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000			
148	KG	POLPA DE ACEROLA	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000			
149	KG	POLPA DE CAJU	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000			
150	KG	POLPA DE MORANGO	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MORANGO. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000			
151	KG	POLPA DE ABACAXI	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS.	3000			
152	KG	POLPA DE UVA	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	3000			
153	UNID	POLPA DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR TAMARINDO. BARRA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 90 DIAS. (ALIMENTO PERECÍVEL E NECESSITA DE TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO) RAO DE ENTREGA 50 KM	700			
154	PCT	BISCOITO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO	PACOTE DE 1 KG DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE. ELABORADO COM FÉCULA DE MANDIOCA, OVOS, LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO, MÍNIMO DE 60% DE QUEIJO CURADO FRESCO E FERMENTO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS E GLÚTEN.	800			
155	PCT	MACARRÃO DE ARROZ	MACARRÃO DE ARROZ MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEN, PACOTE COM 500G.	50			
156	UNID	IOGURTE SEM LACTOSE.	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES. 170G. SABOR MORANGO.	500			
157	UND	MOLHO SHOYO	MOLHO SHOYO TRADICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICO 1 LITRO	50			
158	UND	AÇÚCAR MASCAVO	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG.	50			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



159	UND	AÇÚCAR DEMERARA	AÇÚCAR DEMERARA 1 KG.	50			
160	UNID	BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLÚTEN	BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE. CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 120G A 150G	60			
161	UND	MASSA PARA TAPIOCA	TAPIOCA CARACTERÍSTICAS: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	100			
162	UNID	LEITE VEGETAL	LEITE DE AMÊNDOAS OU CASTANHAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, USO INTOLERÂNCIA A LACTOSE, DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIAS. SEM GLUTEM E SEM LACTOSE. EMBALAGEM 1 LITRO.	60			
163	UNID	ALIMENTO COM CASTANHA DE CAJU E CACAU	BEBIDA DE CASTANHA DE CAJU E CACAU. ÁGUA, AMÊNDOA DE CASTANHA DE CAJU ORGÂNICA, PROTEÍNA DE ERVILHA, AMÊNDOA, CASTANHA DO PARÁ E FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO). NATURALMENTE SEM GLUTÊN, LACTOSE, SOJA E ZERO COLESTEROL. EMBALAGEM 1 LITRO.	60			
164	KG	PÃO DE MILHO	1º QUALIDADE	4000			
165	KG	ROSCA	1º QUALIDADE	2000			
166	KG	PÃO FRANCÊS	1º QUALIDADE	8000			
167	KG	PÃO CARECA	1º QUALIDADE	4000			
168	KG	BROA	1º QUALIDADE	1500			
169	KG	BOLO SIMPLES	1º QUALIDADE	1200			
170	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE	1º QUALIDADE	1000			
171	KG	PÃO DE SANDUÍCHE	1º QUALIDADE	4000			
172	UNID.	SANDUÍCHE NATURAL	1º QUALIDADE	2000			
173	KG	PÃO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	1500			
174	KG	BISCOITO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	1500			
175	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	600			
176	KG	ROSQUINHA DE LEITE	1º QUALIDADE	500			
177	UNID	SUCO CAIXINHA 200ML	SUCO DE CAIXINHA 200 ML. 50% POLPA DA FRUTA. RICO EM VITAMINA C, E, B6	15000			
178	UND	PÃO INTEGRAL	PÃO DE FORMA INTEGRAL 100% INTEGRAL	80			
179	UND	CREME DE RICOTA	CREME DE RICOTA ORIGINAL. 200G	40			
180	UND	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO 330G. SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL.	300			
VALOR TOTAL.....R\$							



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



(A PROPOSTA IMPRESSA É BASEADA NA PLANILHA ELETRÔNICA, PORTANTO A ORDEM DOS ITENS TANTO PLANILHA ELETRÔNICA COMO IMPRESSA SEGUE A MESMA SEQUÊNCIA).

Valor total da proposta: (Por extenso).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO DE GARANTIA

- A garantia deverá ser da seguinte forma:

- Para todos os itens de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARO que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas.

OBESERVAÇÃO: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Ceres, aos _____ dias do mês de _____ de 2025.

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



2.4 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras – BNC, a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5 - A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA FORNECEDORES

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no [Art. 175 da Lei 14.133/2021](#), que diz “...as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado...”, onde os custos de utilização de recursos da tecnologia da informação cobrem o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

01	PLANO DE ADESÃO	A:	98,10 (única) - participação por edital.
02	PLANO DE ADESÃO	B:	135,00 (mensal)
03	PLANO DE ADESÃO	C:	432,00 (trimestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em **até 24 (vinte e quatro) horas**.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/____ de _____ 20____.

Representante Legal:
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO IV

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAR, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#).

DECLARAR que, não possuímos em nosso quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao [inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021](#).

DECLARAR para todos os fins de direito, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na [LC 123/2006](#).

DECLARAR que, no ano-calendário de realização desta licitação não foi celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAR para fins de atendimento, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o objeto de qualidade, sob as penas da Lei.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



DECLARAR sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional agente público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ceres-GO, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
N.º documento de identidade
Nome do responsável/procurador



ANEXO V

MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ata de registro de preço, para : (objeto)

Processo Nº : (número do processo)

Validade: 01(um) ano.

Na data _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Praça Cívica S/Nº, Centro, Ceres-GO, o(a) Pregoeiro(a) nos termos da [Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº. 123/2006](#), conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação nº _____ modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (MENOR PREÇO POR ITEM), pelos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Adjudicado e Homologado pelo GESTOR DO EXECUTIVO. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexos I do edital do Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Site do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Nove.



2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES.

4.2. - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no [§§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITÁVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).



8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º](#), ambos do [Decreto nº 11.462, de 2023](#).



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 -A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

10.3 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 10.2, PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e...

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, no prazo de até 5 (cinco) anos;

10.4 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

10.5 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

10.6 – A multa compensatória, subitem 10.3, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida, independente das demais cominações legais cumulativas.

10.7 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

10.8 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;



10.9 - A multa moratória e multa por inexecução contratual, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

10.9.1 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso...

10.9.2 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

10.9.3 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

10.9.3.1 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.2 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.3. - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.4 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

10.9.4. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

10.10 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

10.10.1 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;



10.10.2 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

10.10.3 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

10.10.4 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.10.5 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

10.10.6 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

10.10.7 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

10.11 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos,, será proposta pelo(a) Pregoeiro(a), pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

10.11.1 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.11.2 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.11.3 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.11.4 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

10.11.5 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

10.11.6 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

10.12 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

10.13 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.14 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



10.15 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da [Lei nº 14.133/21](#), no que couber;

10.16 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 - Integram esta Ata, o Edital de Licitação n._____, modalidade REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), FORNECEDORES classificada (s) no certame supranumerado.

11.2. Fica eleito o Foro de CERES - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ceres-GO, ____ de _____ de 2025.

Grace Aparecida Rodrigues
Membro

Fidelis Henrique Evangelista
Membro

Carlos Castanheira Figueredo
Membro

Adda Caetana da Silva Cruz
Membro

Lahis Rainny Costa Santos Bastos
Membro

LICITANTES:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VI

CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt.	Prazo garantia ou validade